



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1438/2023

No dia 10 de abril de 2023, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2023**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 512.902- ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.770.182/0001-04, com sede administrativa a Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, CEP nº. 29.217-080, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sr.ª ALESSANDRA SANTOS ALBANI**, brasileira, funcionária pública, portadora do RG nº. 1172886/ES e inscrita no CPF nº 074.152.887-85, **RESOLVE REGISTRAR PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório, **DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 13.500.765/0001-32, com sede na Rua Atila Vivacqua Vieira, nº. 395, Centro, Presidente Kennedy-ES, CEP nº. 29.350-000, neste ato representada pelo Sr. **SAMUEL DA SILVA MORAES JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 032643150090, expedida pelo DETRAN/ES e inscrito no CPF nº. 110.643.467-66, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2023**, cujo objeto visa **A REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

2 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação**.

2.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

2.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

2.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

2.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

3.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 429.986,25 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte cinco centavos)**, o especificado nesta Ata.

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

3.4 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4 - A relação dos itens com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação constitui o **Anexo I** desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

5 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até 20 (vinte) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referência.

5.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

5.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

5.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propositos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

6.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

6.2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.3 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento:

UG: 202

ÓRGÃO: 35.01

ELEMENTO: 33.90.32.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

7.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

7.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

7.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.



CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

9 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

9.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

9.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.

9.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10 - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2023** e a propostas da empresa abaixo relacionada.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

10.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

11.1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, 26 de maio de 2023.

SAMUEL DA SILVA MORAES JUNIOR
 11064346766

DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI
 13500765000132

**DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL
 SAMUEL DA SILVA MORAES JUNIOR
 CONTRATADA**

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES ALESSANDRA SANTOS ALBANI
 CONTRATANTES**



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

ou indiretamente na aquisição e entrega dos medicamentos cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;

i) fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do código de defesa do consumidor;

j) fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no contrato, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;

k) responsabilizar por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o código de defesa do consumidor;

l) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.

m) A nota fiscal deve constar para cada item nela mencionado o **nome do produto, marca, lote, data de fabricação e data de validade**, caso haja mais de um lote para cada item estes também deverão ser informados com os quantitativos indicados para cada lote.

n) A empresa contemplada deverá apresentar certificado de boas práticas de fabricação ou publicação no D.O.U quando da determinação da ANVISA e também cumprir as determinações do Ministério da Saúde quanto ao registro do produto.

7) CABE A CONTRATANTE:

a) acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;

b) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;

c) requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;

d) exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;

e) prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;

f) formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra/fornecimento e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;

8) DA FORMA DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Guarapari através da Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento dos medicamentos após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada pela responsável designada pela Secretaria para recebimento e distribuição dos medicamentos, em conformidade com o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da lei nº 8.666/93.

9) DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO: É competência do órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais.

10) DAS AMOSTRAS:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

- a) O proponente primeiro classificado em cada lote, deverá, sem ônus para essa municipalidade, apresentar, obrigatoriamente, uma amostra montada de cada produto ao ser adquirido. Entretanto, a entrega das amostras deverá ser feita no máximo até **10 dias** após o arremate dos produtos, para conferência das especificações;
- b) Deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), situado na Rua Josias Ceruti, 650 – Praia do Morro – Guarapari – ES, CEP: 29.260-600.**
- c) As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão, nome do produto e nome do licitante.
- d) Informar na embalagem as especificações de cada item, conforme descrito no anexo de solicitação.
- e) Os produtos apresentados, poderão ser abertos, manuseados (para conferência das especificações solicitadas), sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.
- f) A avaliação para aprovação deverá ser realizada pela comissão de 03 (Três) servidores delegados pela Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes dos cargos: Farmacêutico, Almoxarife e Supervisão de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos.**
- g) Será rejeitada a amostra que apresentar divergências em relação as especificações técnicas solicitadas;
- h) A análise legal das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.
- i) A desclassificação estará sujeita a amostra ser rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido, sendo sujeito e de total responsabilidade e autonomia do município a realização da convocação da(s) empresa(s) remanescentes, obedecendo a ordem de classificação;**
- j) As amostras rejeitadas deverão ser retiradas das dependências da Secretária Municipal de Saúde no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, não é de responsabilidade do município a responsabilidade com as mesmas (bem como a reutilização e seu remanejamento para dentro da própria Secretária Municipal de Saúde);
- k) Uma vez aprovadas, as mesmas serão retidas até o recebimento definitivo da primeira solicitação para o lote em questão, para que sejam comparadas com as entregues.
- L) Critério de Avaliação:** Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamentos, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis par ao máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel superabsorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzido a umidade. Camadas internas de Aloe vera. Incontinência severa.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

SUPERVISORA TÉCNICA ATENÇÃO PRIMÁRIA: CARME REGINA MARQUES

AUXILIAR DE ENFERMAGEM: HOZANA DA SILVA SIMÕES

SUPERVISÃO DE CONTROLE DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS: RODRIGO DA SILVA FERREIRA

GERENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA: FABRÍCA SILVA MEZADRE

RODRIGO DA SILVA FERREIRA
Gerente de Controle de Insumos
Farmacêuticos e Medicamentos
CARMEM REGINA MARQUES
Supervisão Técnica de Atenção a Saúde



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

ANEXO DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MIN.	QUANT. MÁXIMA	UNID.
01	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO P (PEQUENO). CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. CAMADAS INTERNAS DE ALOE VERA. PARA PESO DE 30 KG A 40 KG E CINTURA DE APROXIMADAMENTE 50 CM A 80 CM, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE, QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DA CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA USO EM PACIENTES COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA. APRESENTAR AMOSTRA.	14.500	15.700	UNID.
02	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO M (MÉDIA). CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. CAMADAS INTERNAS DE ALOE VERA. PARA PESO DE 40 KG A 70 KG E CINTURA DE APROXIMADAMENTE 70 CM A 120 CM, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE, QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DA CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA USO EM PACIENTES COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA. APRESENTAR AMOSTRA.	102.800	105.300	UNID.
03	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G (GANDE). CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. CAMADAS INTERNAS DE ALOE VERA. PARA PESO DE 70 KG A 90 KG E CINTURA DE APROXIMADAMENTE 80 CM A 150 CM, EMBALADO EM	189.900	197.800	UNID.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

	EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE, QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DA CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA USO EM PACIENTES COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA. APRESENTAR AMOSTRA.			
04	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO EG (EXTRA GRANDE). CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. CAMADAS INTERNAS DE ALOE VERA. PARA PESO ACIMA DE 90 KG E CINTURA DE APROXIMADAMENTE 110 CM À 165 CM, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE, QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DA CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA USO EM PACIENTES COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA. APRESENTAR AMOSTRA.	86.850	89.400	Unid.

RODRIGO DA SILVA FERREIRA
Gerente de Controle de Insumos
Farmacêuticos e Medicamentos

CARMEM REGINA MARQUES
Supervisão Técnica de Atenção a Saúde

DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI

CNPJ: 13.500.765/0001-32



PROPOSTA ATUALIZADA REFERENTE AO PREGÃO 032 2023 AO PREGOEIRO DE GUARAPARI -ES

RAZÃO SOCIAL: DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI

Endereço : Rua Atila Vivacqua Vieira, 395 Centro – CEP: 29.350-000, Presidente Kennedy – ES

Tel: (28) 99971-7636

CNPJ: 13.500.765/0001-32

E-Mail: destaque_comercial@hotmail.com.br

Banco : Caixa econômica federal

Agencia : 2396

Conta: 208 – 3

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

LOTE 01 AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QTDN	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO P (PEQUENO). INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. CAMADAS INTERNAS DE ALOE VERA. PARA PESO DE 30 KG A 40 KG E CINTURA DE APROXIMADAMENTE 50 CM A 80 CM, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE. QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DA CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA USO EM PACIENTES COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA. APRESENTAR AMOSTRA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	TENNA	11775	R\$ 1,15	R\$ 13.541,25
2	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO M (MÉDIA). INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER LAYER) FLOCOS DE GEL UPERABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. CAMADAS INTERNAS DE ALOE VERA. PARA PESO DE 40 KG A 70 KG E CINTURA DE APROXIMADAMENTE 70 CM A 120 CM, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE, QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DA CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA USO EM PACIENTES COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA. APRESENTAR AMOSTRA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	TENNA	78975	R\$ 1,20	R\$ 94.770,00

DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI, CNPJ: 13.500.765/0001-32
RUA ÁTILA VIVÁQUA, 395, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY – ES,
CEP: 29.350-000 / FONE: 28-3535-1170 destaque_comercial@hotmail.com

SAMUEL DA
SILVA
MORAES
JUNIOR
11064346768

DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI
CNPJ: 13.500.765/0001-32

3	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G (GANDE). INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. CAMADAS INTERNAS DE ALOE VERA. PARA PESO DE 70 KG A 90 KG E CINTURA DE APROXIMADAMENTE 80 CM A 150 CM. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE, QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DA CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA USO EM PACIENTES COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA. APRESENTAR AMOSTRA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	TENNA	148350	R\$ 1,40	R\$ 207.690,00
4	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO EG (EXTRA GANDE). INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. CAMADAS INTERNAS DE ALOE VERA. PARA PESO ACIMA DE 90 KG E CINTURA DE APROXIMADAMENTE 110 CM À 165 CM, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE, QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DA CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA USO EM PACIENTES COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA. APRESENTAR AMOSTRA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	TENNA	67050	R\$ 1,70	R\$ 113.985,00
VALOR TOTAL LOTE 1						R\$ 429.986,25

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA : R\$ 429.986,25 – **Quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos.**

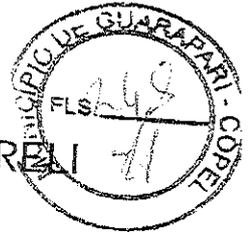
Prezados Senhores

Pelo presente, formulamos Proposta Comercial de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIAP DE SAÚDE - SEMSA**, de acordo com todas as condições do edital e seus anexos.

1) -Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI, CNPJ: 13.500.765/0001-32
RUA ÁTILA VIVÁCQUA, 395, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY – ES,
CEP: 29.350-000 / FONE: 28-3535-1170 destaque_comercial@hotmail.com

SAMUEL DA SILVA MORAES JUNIOR
11084348768



DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI

CNPJ: 13.500.765/0001-32

Anexo I e II - Descrição do Objeto, com indicação dos preços unitários de cada item e do preço global;
Anexo IV - Exigências para Habilitação;

- 2) O prazo de validade de presente Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data estabelecida neste edital.
- 3) Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual.

Sem mais para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Presidente Kennedy-ES 11 de Abril de 2023.

DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI
 13500765000132
 2

Assinado digitalmente por DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI:13500765000132
 DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, S=ES, OU=PRESIDENTE KENNEDY, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=CPF A1, OU=400237690151, OU=vis@conferencia, CN=DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI:13500765000132
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2023-04-11 11:31:05
 Perfil Reader Versão: 3.3.0

SAMUEL DA SILVA MORAES JUNIOR
 11064346766

Assinado digitalmente por SAMUEL DA SILVA MORAES JUNIOR:11064346766
 DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=34652376000151, OU=vis@conferencia, CN=SAMUEL DA SILVA MORAES JUNIOR:11064346766
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2023-04-11 11:31:05
 Perfil Reader Versão: 3.3.0

DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI
 13500765000132

Assinado digitalmente por DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI:13500765000132
 DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, S=ES, OU=PRESIDENTE KENNEDY, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=CPF A1, OU=3465237690151, OU=vis@conferencia, CN=DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI:13500765000132
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2023-04-11 11:31:05
 Perfil Reader Versão: 3.3.0

SAMUEL DA SILVA MORAES JUNIOR
 11064346766

Assinado digitalmente por SAMUEL DA SILVA MORAES JUNIOR:11064346766
 DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=34652376000151, OU=vis@conferencia, CN=SAMUEL DA SILVA MORAES JUNIOR:11064346766
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2023-04-11 11:31:05
 Perfil Reader Versão: 3.3.0